



Samira da Silva Maciel <contabilidadecafs@ufpi.edu.br>

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - CONTRATO 23/2021 GLOBALTEC

1 mensagem

CONTABILIDADE CAFS <contabilidadecafs@ufpi.edu.br>

24 de junho de 2022 16:56

Para: bartiradamasceno@hotmail.com, ALEX DOS SANTOS ALVES <alexdsa@ufpi.edu.br>

À Servidora Bartira Maria de La Salette Damasceno Oliveira

Fiscal do contrato Nº 23/2021 – GLOBALTEC COMERCIO E SERVICOS ODONTO HOSPITALARES EIRELI

Lotação: Campus Amílcar Ferreira Sobral/CAFS – FLORIANO

Considerando a prorrogação de vigência do **Contrato N° 23/2021**, com data de **encerramento em 03/12/2022**, solicitamos que envie ao e-mail (contabilidadecafs@ufpi.edu.br), **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, o **formulário da manifestação do fiscal** sobre a prorrogação de vigência, preenchido e assinado (anexo) e **a manifestação formal da empresa** a respeito do interesse ou não na prorrogação de vigência.

Incluir SICAF do fornecedor com todas as certidões em vigor. O fornecedor tem a obrigação de manter as condições iniciais regulares de habilitação durante toda a contratação com todas as certidões e condições em vigor no SICAF (Sistema de Cadastro do Governo Federal), conforme estabelecido no edital e contrato.

Em caso de certidões/condições sem validade, o fiscal é responsável pela notificação do fornecedor para que o mesmo regularize certidões fiscais, tributárias e econômicas e está ciente de que somente é possível a realização de alterações contratuais (termo aditivo/termo de Apostilamento), empenho e pagamento com SICAF regular em cumprimento à obrigação supracitada.

Em caso de **não envio destas informações no mínimo 60 dias de antecedência do término (03/12/2022) do contrato** não está garantida a prorrogação contratual e não nos responsabilizamos pela interrupção da prestação de serviço, tendo em vista a obrigação de cumprimento de outros trâmites legais e administrativos estabelecidos pela legislação. Todas as condições supracitadas têm fundamentação legal confirmada por reiterados pareceres jurídicos da PGF/UFPI e esta GECON não tem competência para autorização de trâmites fora do padrão legal estabelecido.

Obs: A manifestação a respeito do Mapa de Risco no item 5 do formulário anexo, diz respeito a exigência prevista no PARECER REFERENCIAL n. 001/2021/GAB/PFFUFPI/PGF/AGU (anexo), homologado em 05/04/2021, onde prevê no Item 2.3 (dos requisitos da prorrogação), letra l "l) *juntada do mapa de riscos relativo à gestão contratual atualizado de acordo com o modelo do anexo IV (art. 26, §1º, IV, da IN SEGES/MP nº 05/2017).*

Segue formulário em anexo "FORMULÁRIO – RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA – IN 05-2017" e PARECER REFERENCIAL n. 001/2021/GAB/PFFUFPI/PGF/AGU.

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 5 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,

--

Universidade Federal do Piauí - UFPI
Campus Amílcar Ferreira Sobral - CAFS
Setor de Contabilidade e Finanças
Tel. (89) 3522-0122

3 anexos



FORMULÁRIO - RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - IN 05-2017.pdf
92K



FORMULÁRIO - RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - IN 05-2017.docx
52K



PARECER_001-2021_UFPI-PGF-AGU.pdf
619K